

Até dia seis de julho, só propaganda partidária

JORNAL DE BRASÍLIA

DF - Eleição
04 ABR 1998

MALU PIRES

Geraldo Magela

O TRE vai punir e multar o candidato que fizer propaganda eleitoral antes do dia seis de julho — data prevista pelo Calendário Eleitoral para início dessa atividade. A informação foi dada ontem pelo presidente do TRE/DF, desembargador Edmundo Minervino, após reunião do colegiado de presidentes dos TREs do Brasil, evento realizado durante dois dias do Kubitschek Plaza Hotel.

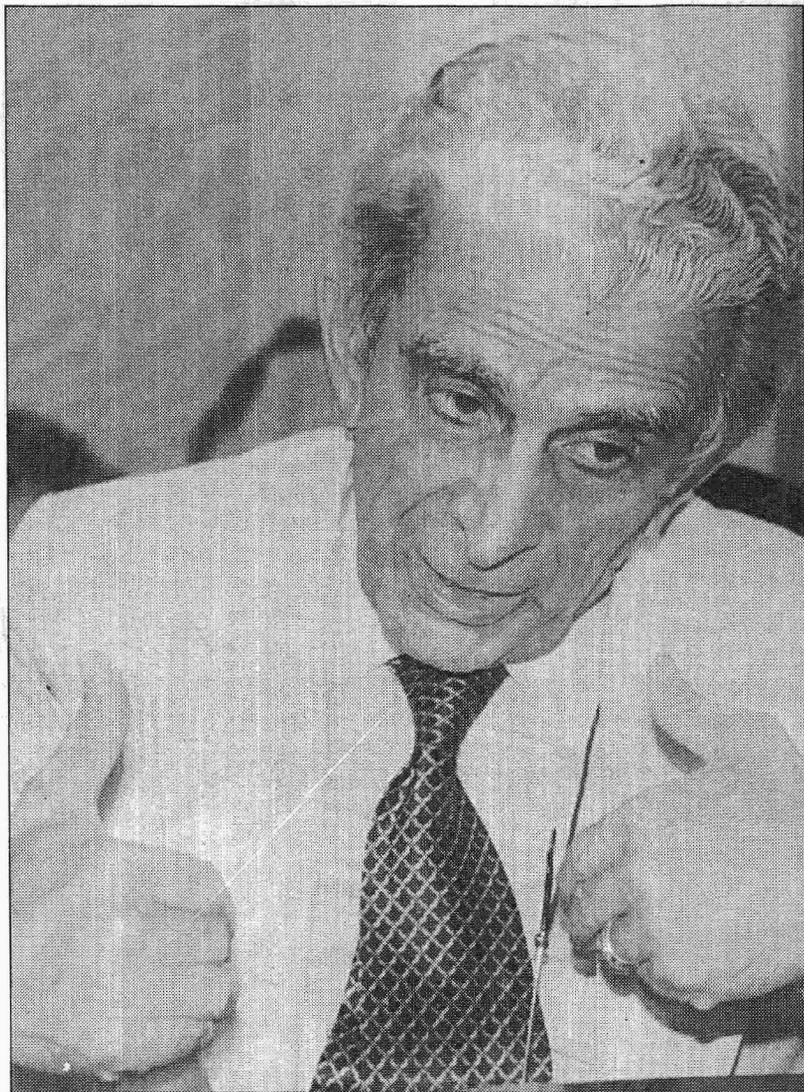
O colegiado debateu os limites entre propaganda eleitoral e propaganda partidária e definiu como eleitoral os meios utilizados pelos quais o candidato comunica ao eleitor sua proposta política (santinhos e adesivos, por exemplo). "Esta é uma fraude que tem ocorrido com certa frequência e cabe ao TRE coibir o que está fora da Lei", garante o desembargador.

Segundo ele, ficou estabelecido que caberá aos três juízes auxiliares do TRE/DF, nomeados em sistema de rodízio de três em três meses, receber as representações que forem encaminhadas à Justiça Eleitoral por partidos ou pessoas sobre o assunto. Será da responsabilidade deles julgar, e, se for o caso, punir e estabelecer o valor da multa a ser paga pelo candidato.

Já a propaganda partidária está liberada. Pode ser veiculada "a qualquer momento". O colegiado de TREs entende por esse tipo de peça publicitária aquela que apresenta as proposições políticas da agremiação, sua proposta social e política. "Essa está dentro da Lei", explica o desembargador Minervino.

Pesquisas

O Colegiado acertou, também, que os procedimentos



JUIZ Edmundo Minervino promete rigor na fiscalização

legais estabelecidos para a divulgação de pesquisas eleitorais serão seguidos à risca. Isso significa que cinco dias antes da veiculação dos dados de qualquer pesquisa uma cópia dos resultados terá de dar entrada no TRE. Deverá constar da documentação a origem de pagamento da pesquisa, o método utilizado, os meios de pagamento.

Todos os partidos terão acesso às pesquisas e poderão checar seus dados. Discordando dos resultados, poderão apresentar recurso solicitando a sua

não divulgação. A medida tem por objetivo "moralizar" a realização e divulgação desses tipos de dados, levando em conta os estudos que afirmam que eles influenciam a decisão de voto dos cidadãos.

Outro ponto abordado pelo Colegiado foi a modernização da Justiça Eleitoral. Para facilitar o rastreamento dos eleitores e evitar fraudes, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) descentralizará os dados do cadastro eleitoral. Cada tribunal regional administrará seus cadastros dando autonomia e facilitando a identificação de fraudes.